



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 555, de 25 de junho de 2018,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.10, do PGEA nº 08191.071850/2019-12, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 4º quinquênio, do período de 12/1/2010 a 10/1/2015.

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora **EDNAIR MACEDO ALVES**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 1175, no período de **01/08/2019 a 28/10/2019 (89 dias)**, para participar dos cursos “Português completo” - 60h, “ Tópicos especiais da Lei 8112/90” - 20h, “Dialogando sobre a Lei Maria da Penha” - 60h, “Novo acordo ortográfico” - 20h e “Crimes de Violência Doméstica e Familiar e Lei Maria da Penha” - 80h, com carga horária total de 240 horas, ministrados pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, Instituto Legislativo Brasileiro – ILB e Unieducar.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS